



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



AVISO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA POR ALTERAÇÃO DO

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 017/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

Leis nº 8.666/93, art. 21 e 10.520/02

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Síntese do objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS DE INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO COM COBERTURA NO MUNICÍPIO DE IVAÍ.

Data da Sessão de julgamento anterior: 06/02/2012 às 14:00 hs.

Data nova da Sessão de julgamento: 15/02/2012 às 14:00 hs.

Local para informações obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 - ramal 216

Disponível no site: Ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 01 de fevereiro de 2.012.

Jocineia de Freitas
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

LICITAÇÃO Nº: 017/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

1 – PREÂMBULO -

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Administração, através da Pregoeira Municipal, designada pela Portaria Municipal nº 001/2012, de 04.01.2012 e 014/2012, de 19.01.2012, publicadas no Jornal da Manhã, da cidade de Ponta Grossa – Pr, órgão Oficial do Município para divulgação de atos oficiais nos dias 05.01.2012 e 20.01.2012, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, Lei Complementar 123/2006 e, alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **15 de fevereiro de 2012, às 14:00 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Rui Barbosa, 606, centro – Ivaí – PR**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a prestação de serviços de telecomunicações para acesso à internet banda larga via rádio com licença de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM, através de empresa credenciada na ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, conforme descrito no item 2 do edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço unitário**.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a proposta e Envelopes nº 02 contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às **13:50 horas, do dia 15.02.2012**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 e 02, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **14:00 horas, do dia 15.02. 2012**.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para locação de equipamentos e prestação de serviços de telecomunicações para acesso à internet banda larga via rádio com licença de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM, através de empresa credenciada na ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, de acordo com o descrito nos anexos VI. **O sinal será distribuído para todo o Município de Ivaí.**

Lote 01

1) - TORRE DE TV, PROPRIEDADE DA PREFEITURA NA LOCALIDADE DE LINHA BELTRÃO

Nessa torre será feita o enlace inicial do link de 10 (dez) mega bits full bem como será instalado equipamento gerenciador de acesso, onde será feito cadastro de todos clientes, liberação de banda, bloqueio, estatísticas etc., sendo o acesso feito de qualquer computador dentro da rede com login e senha de alto nível.

Equipamentos a serem usados nessa torre:

-1 antena direcional parabólica conforme abaixo:

Frequência 5.8 GHz

ganho entre 25 e 30 dbi;

ISM aplicações 5.8GHz;

sistema de rede 5.8GHz;

Aplicações de longo alcance direcional;

Point to Point, Point to Multi-point Systems

Suporte a multipontos

Grade e lóbulo em alumínio fundido

Sobrevivência a ventos de até 100 km/h

-2 antenas direcional parabólica conforme abaixo:



frequência 2.4ghz – 2.5ghz;
ganho entre 20 e 25 dbi;
conector N Fêmea;
Cabo RGC 213;
Polarização Linear vertical ou horizontal;
Rejeição de polarização entre 30 e 37 dB
Potência máxima 50W
Largura de faixa 120MHz
Sobrevivência a ventos de até 100 km/h

-2 antenas setorial conforme abaixo:

Freq. Range 2400-2500MHz
Ganho entre 14dbi e 17dbi
Largura de feixe Vertical 90°
Largura de feixe Vertical 15 °
Feixe elétrico Downtilt 0°
F / B Relação 20 dB
Impedancia 50ohms
Proteção contra raios DC terra
Intermodulação IM3 107dBm
Polarization VERTICAL
Potência máxima de 200W
Conector N Femea
Rated Wind Velocity 60 m/s
Sobrevivência a ventos de até 100 km/h

-1 hub ou placa concentradora de rede conforme abaixo

Padrão
IEEE 802.3 10BASE-T
IEEE 802.3u 100BASE-TX
IEEE 802.3x full duplex operation and flow control Interface:
velocidade 10Mbps and 100Mbps Duplex mode: Full and Half
memória Buffer 768 Kbytes
Filtragem 10Mbps: 14,880pps/14,880pps e 100Mbps:148,800pps/148,800pps
Fonte com entrada 110 e 220v e saída 12v, 1 A

-3 transceptores de radiação restrita:

frequências: 2.4 e 5.8;
Standards: IEEE802.11a, IEEE802.11b, IEEE802.11g;
Media Access: CSMA/CA with ACK architecture 32-bit MAC;
Segurança: Hardware-based 64/128 bit WEP, TKIP and AES-CCM encryption, WPA, WPA2, 802.1x,
Modulação: 802.11b+g: DSSS;
OFDM para taxa de dados OFDM for data rate 30Mbps, 802.11a: OFDM;
Interface HOST: Mini-PCI form factor; Mini-PCI Versão 1.0 type 3B
Fonte: 3.3V +/- 10% DC; 800mA max (600mA typ.)
Frequências:
802.11b/g 2.192 – 2.507 (5 MHz step); 2.224 – 2.539 (5MHz step)
802.11a 4.920 – 6.100 (5 MHz step)
Transferência dados Data de dados: 802.11b:11,5,5,2,1 Mbps, auto-fallback
802.11g(modos normal):54,48,36,24,18,12,9,6 Mbps, auto-fallback
802.11g(modos turbo):108,96,72,48,36,24,18,12 Mbps, auto-fallback
802.11a(modos normal):54,48,36,24,18,12,9,6 Mbps, auto-fallback



802.11a(modos turbo):108,96,72,48,36,24,18,12 Mbps, auto-fallback
Energia de saída com sensor de sensibilidade
IEEE 802.11a: 24dBm / -90dBm @ 6Mbps
19dBm / -70dBm @ 54Mbps
IEEE 802.11b: 25dBm / -92dBm @ 1Mbps
25dBm / -87dBm @ 11Mbps
IEEE 802.11g: 25dBm / -90dBm @ 6Mbps
20dBm / -70dBm @ 54Mbps
temperatura de operação entre -20°C a 70°C
Máximo de umidade suportada entre 5% e 95%Weight: 20 grams
-1 caixa metálica ou plástica a prova d'água para adequação dos equipamentos, pinos, conectores, cabos e demais acessórios que forem necessários para funcionamento da estação.

2) - TORRE DE RADIO, PROPRIEDADE DA PREFEITURA NA CIDADE DE IVAÍ:

Essa torre receberá o link da TORRE DE TV, item 1 e conterá os equipamentos:

-1 antena direcional parabólica conforme abaixo:

freqüência 2.4ghz – 2.5ghz;
ganho entre 20 e 25 dbi;
conector N Fêmea;
Cabo RGC 213;
Polarização Linear vertical ou horizontal;
Rejeição de polarização entre 30 e 37 dB
Potência máxima 50W
Largura de faixa 120MHz
Sobrevivência a ventos de até 100 km/h

-1 antenas omni marca 2400mhz, 15dbi, 360 graus;

Frequência: 2.4 - 2.5 GHz
Ganho: 15 dBi a 25 dBi
VSWR: <1.5:1
Conector: N Fêmea
Polarização: Linear vertical
Impedância: 50 Ohms
Potência Máxima: 50 W
Largura de faixa: 120 MHz
Sobrevivência a Ventos: 100 km/h
Material: alumínio polido, latão cromado e fenolite para alta durabilidade em instalação externa

-1 transceptor de radiação restrita conforme abaixo:

Memoria minima 16MB SDRAM
Memória Flash 2MB
Porta WAN: 1 x 10/100 Fast Ethernet RJ-45
4 portas LAN 10/100 Fast Ethernet RJ-45
botão reiniciar
todas operações configuráveis por setup
fonte com entrada 100/120 e 200/240v e saída 12v 1A
Banda de frequência 2.4~2.5 GHz(11b, 11g, 11n)
Tecnologia de Modulação OFDM: BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM DBPSK, DQPSK, CCK
Modos de operação AP / Router
Modo sem fio – 11b/ 11g /11n
Largura de banda de canal automática entre 20Mhz e 40Mhz
Taxa de transmissão - 11n only ,11b/g/n mix ,11b only ,11b/g



Recepção típica de sensibilidade

2.412 ~ 2.472 GHz (11b) best . -90 dBm

2.412 ~ 2.472 GHz (11g) best . -88 dBm

2.412 ~ 2.472 GHz (11n) best . -85 dBm

Potência de transmissão disponíveis

11b 1Mbps - 11Mbps 19

6Mbps - 9Mbps 19

12Mbps - 18Mbps 18

24Mbps - 36Mbps 17

11g

48Mbps - 54Mbps 16

MCS 0-1 / 8-9 19

MCS 2-3 / 10-11 18

MCS 4-5 / 12-13 17

11n

MCS 6-7 / 14-15 16

CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE

Interface do usuário do roteador

Web Acesso método baseado

Sistema de Up Time Nome do dispositivo Wireless MAC, MAC LAN,

Configuração do endereço IP, Subnet Mask, Gateway padrão, DHCP

-caixa metálica ou plástica a prova d'água para adequação dos equipamentos, pinos, conectores, cabos e demais acessórios que forem necessários para funcionamento da estação.

3) - TORRE NO LOCAL AGUA PARADA, PROPRIEDADE DA PREFEITURA:

Essa torre receberá o link da TORRE DE TV, item 1 e conterá os equipamentos:

-1 antenas direcional parabólica 5800mhz, 22dbi a 27dbi;

Frequência 5.8 GHz

ganho entre 25 e 30 dbi;

ISM aplicações 5.8GHz;

sistema de rede 5.8GHz;

Aplicações de longo alcance direcional;

Point to Point, Point to Multi-point Systems

Suporte a multipontos

Grade e lóbulo em alumínio fundido

Sobrevivência a ventos de até 100 km/h

-2 antenas setorial 2400mhz, 14dbi a 17 dbi, 90 graus;

Freq. Range 2400-2500MHz

Ganho entre 14dBi e 17dBi

Largura de feixe Vertical 90°

Largura de feixe Vertical 15 °

Feixe elétrico Downtilt 0°

F / B Relação 20 dB

Impedancia 50ohms

Proteção contra raios DC terra

Intermodulação IM3 107dBm

Polarization VERTICAL

Potência máxima de 200W

Conector N Femea

Rated Wind Velocity 60 m/s



Sobrevivência a ventos de até 100 km/h

-1 hub ou placa concentradora de rede de 100/1000mb;

Padrão

IEEE 802.3 10BASE-T

IEEE 802.3u 100BASE-TX

IEEE 802.3x full duplex operation and flow control Interface:

velocidade 10Mbps and 100Mbps Duplex mode: Full and Half

memória Buffer 768 Kbytes

Filtragem 10Mbps: 14,880pps/14,880pps e 100Mbps:148,800pps/148,800pps

Fonte com entrada 110 e 220v e saída 12v, 1 A

3 transceptores de radiação restrita categoria II frequências 2400 e 5800 mhz,

frequências: 2.4 e 5.8;

Standards: IEEE802.11a, IEEE802.11b, IEEE802.11g;

Media Access: CSMA/CA with ACK architecture 32-bit MAC;

Segurança: Hardware-based 64/128 bit WEP, TKIP and AES-CCM encryption, WPA, WPA2, 802.1x,

Modulação: 802.11b+g: DSSS;

OFDM para taxa de dados OFDM for data rate 30Mbps, 802.11a: OFDM;

Interface HOST: Mini-PCI form factor; Mini-PCI Versão 1.0 type 3B

Fonte: 3.3V +/- 10% DC; 800mA max (600mA typ.)

Frequências:

802.11b/g 2.192 – 2.507 (5 MHz step); 2.224 – 2.539 (5MHz step)

802.11a 4.920 – 6.100 (5 MHz step)

Transferência dados Data de dados: 802.11b:11,5,5,2,1 Mbps, auto-fallback

802.11g(modos normal):54,48,36,24,18,12,9,6 Mbps, auto-fallback

802.11g(modos turbo):108,96,72,48,36,24,18,12 Mbps, auto-fallback

802.11a(modos normal):54,48,36,24,18,12,9,6 Mbps, auto-fallback

802.11a(modos turbo):108,96,72,48,36,24,18,12 Mbps, auto-fallback

Energia de saída com sensor de sensibilidade

IEEE 802.11a: 24dBm / -90dBm @ 6Mbps

19dBm / -70dBm @ 54Mbps

IEEE 802.11b: 25dBm / -92dBm @ 1Mbps

25dBm / -87dBm @ 11Mbps

IEEE 802.11g: 25dBm / -90dBm @ 6Mbps

20dBm / -70dBm @ 54Mbps

temperatura de operação entre -20°C a 70°C

Máximo de umidade suportada entre 5% e 95%Weight: 20 grams

-caixa metálica ou plástica a prova d'água para adequação dos equipamentos, pinos, conectores, cabos e demais acessórios que forem necessários para funcionamento da estação.

4) - TORRE NO LOCAL BOM JARDIM, PROPRIEDADE DA PROPONENTE

Essa torre receberá o link da TORRE DE TV, item 1 e conterá os equipamentos:

-1 antenas direcional de parabólica 5800mhz, 22dbi a 27dbi;

Frequência 5.8 GHz

ganho entre 25 e 30 dbi;

ISM aplicações 5.8GHz;

sistema de rede 5.8GHz;

Aplicações de longo alcance direcional;

Point to Point, Point to Multi-point Systems



Suporte a multipontos
Grade e lóbulo em alumínio fundido
Sobrevivência a ventos de até 100 km/h

-2 antenas setorial 2400mhz, 14dbi a 17dbi, 90 graus;

Freq. Range 2400-2500MHz

Ganho entre 14dBi e 17dBi

Largura de feixe Vertical 90°

Largura de feixe Vertical 15 °

Feixe elétrico Downtilt 0°

F / B Relação 20 dB

Impedância 50ohms

Proteção contra raios DC terra

Intermodulação IM3 107dBm

Polarization VERTICAL

Potência máxima de 200W

Conector N Femea

Rated Wind Velocity 60 m/s

Sobrevivência a ventos de até 100 km/h

-1 hub ou placa concentradora de rede de 100/1000mb;

Padrão

IEEE 802.3 10BASE-T

IEEE 802.3u 100BASE-TX

IEEE 802.3x full duplex operation and flow control Interface:

velocidade 10Mbps and 100Mbps Duplex mode: Full and Half

memória Buffer 768 Kbytes

Filtragem 10Mbps: 14,880pps/14,880pps e 100Mbps:148,800pps/148,800pps

Fonte com entrada 110 e 220v e saída 12v, 1 A

-3 transceptores de radiação restrita categoria II frequências 2400 e 5800 mhz,

frequências: 2.4 e 5.8;

Standards: IEEE802.11a, IEEE802.11b, IEEE802.11g;

Media Access: CSMA/CA with ACK architecture 32-bit MAC;

Segurança: Hardware-based 64/128 bit WEP, TKIP and AES-CCM encryption, WPA, WPA2, 802.1x,

Modulação: 802.11b+g: DSSS;

OFDM para taxa de dados OFDM for data rate 30Mbps, 802.11a: OFDM;

Interface HOST: Mini-PCI form factor; Mini-PCI Versão 1.0 type 3B

Fonte: 3.3V +/- 10% DC; 800mA max (600mA typ.)

Frequências:

802.11b/g 2.192 – 2.507 (5 MHz step); 2.224 – 2.539 (5MHz step)

802.11a 4.920 – 6.100 (5 MHz step)

Transferência dados Data de dados: 802.11b:11,5,5,2,1 Mbps, auto-fallback

802.11g(modos normal):54,48,36,24,18,12,9,6 Mbps, auto-fallback

802.11g(modos turbo):108,96,72,48,36,24,18,12 Mbps, auto-fallback

802.11a(modos normal):54,48,36,24,18,12,9,6 Mbps, auto-fallback

802.11a(modos turbo):108,96,72,48,36,24,18,12 Mbps, auto-fallback

Energia de saída com sensor de sensibilidade

IEEE 802.11a: 24dBm / -90dBm @ 6Mbps

19dBm / -70dBm @ 54Mbps

IEEE 802.11b: 25dBm / -92dBm @ 1Mbps

25dBm / -87dBm @ 11Mbps



IEEE 802.11g: 25dBm / -90dBm @ 6Mbps
20dBm / -70dBm @ 54Mbps
temperatura de operação entre -20°C a 70°C
Máximo de umidade suportada entre 5% e 95%Weight: 20 grams
-1 caixa metálica ou plástica a prova d'água para adequação dos equipamentos, pinos, conectores, cabos e demais acessórios que forem necessários para funcionamento da estação.

5) - TORRE NO LOCAL DE SALTINHO, PROPRIEDADE DA PROPONENTE

Essa torre receberá o link da TORRE DE TV, item 1 e conterà os equipamentos:

-1 antenas direcional de parabólica 5800mhz, 22dbi a 27dbi;

Frequência 5.8 GHz

ganho entre 25 e 30 dbi;

ISM aplicações 5.8GHz;

sistema de rede 5.8GHz;

Aplicações de longo alcance direcional;

Point to Point, Point to Multi-point Systems

Suporte a multipontos

Grade e lóbulo em alumínio fundido

Sobrevivência a ventos de até 100 km/h

-2 antenas setorial 2400mhz, 14dbi a 17dbi, 90 graus;

Freq. Range 2400-2500MHz

Ganho etre 14dBi e 17dBi

Largura de feixe Vertical 90°

Largura de feixe Vertical 15 °

Feixe elétrico Downtilt 0°

F / B Relação 20 dB

Impedancia 50homs

Proteção contra raios DC terra

Intermodulação IM3 107dBm

Polarization VERTICAL

Potência máxima de 200W

Conector N Femea

Rated Wind Velocity 60 m/s

Sobrevivência a ventos de até 100 km/h

-1 hub ou placa concentradora de rede de 100/1000mb;

Padrão

IEEE 802.3 10BASE-T

IEEE 802.3u 100BASE-TX

IEEE 802.3x full duplex operation and flow control Interface:

velocidade 10Mbps and 100Mbps Duplex mode: Full and Half

memoória Buffer 768 Kbytes

Filtragem 10Mbps: 14,880pps/14,880pps e 100Mbps:148,800pps/148,800pps

Fonte com entrada 110 e 220v e saída 12v, 1 A

-3 transceptores de radiação restrita categoria II frequências 2400 e 5800 mhz,

frequências: 2.4 e 5.8;

Standards: IEEE802.11a, IEEE802.11b, IEEE802.11g;

Media Access: CSMA/CA with ACK architecture 32-bit MAC;

Segurança: Hardware-based 64/128 bit WEP, TKIP and AES-CCM encryption, WPA, WPA2, 802.1x,



Modulação: 802.11b+g: DSSS;

OFDM para taxa de dados OFDM for data rate 30Mbps, 802.11a: OFDM;

Interface HOST: Mini-PCI form factor; Mini-PCI Versão 1.0 type 3B

Fonte: 3.3V +/- 10% DC; 800mA max (600mA typ.)

Frequências:

802.11b/g 2.192 – 2.507 (5 MHz step); 2.224 – 2.539 (5MHz step)

802.11a 4.920 – 6.100 (5 MHz step)

Transferência dados Data de dados: 802.11b:11,5,5,2,1 Mbps, auto-fallback

802.11g(modos normal):54,48,36,24,18,12,9,6 Mbps, auto-fallback

802.11g(modos turbo):108,96,72,48,36,24,18,12 Mbps, auto-fallback

802.11a(modos normal):54,48,36,24,18,12,9,6 Mbps, auto-fallback

802.11a(modos turbo):108,96,72,48,36,24,18,12 Mbps, auto-fallback

Energia de saída com sensor de sensibilidade

IEEE 802.11a: 24dBm / -90dBm @ 6Mbps

19dBm / -70dBm @ 54Mbps

IEEE 802.11b: 25dBm / -92dBm @ 1Mbps

25dBm / -87dBm @ 11Mbps

IEEE 802.11g: 25dBm / -90dBm @ 6Mbps

20dBm / -70dBm @ 54Mbps

temperatura de operação entre -20°C a 70°C

Máximo de umidade suportada entre 5% e 95%Weight: 20 grams

-1 caixa metálica ou plástica a prova d'água para adequação dos equipamentos, pinos, conectores, cabos e demais acessórios que forem necessários para funcionamento da estação.

6) - TORRE NO LOCAL DE SÃO ROQUE, PROPRIEDADE DA PROPONENTE

Essa torre receberá o link da TORRE DE AGUA PARADA, item 1 e conterá os equipamentos:

-1 antenas direcional de parabólica 5800mhz, 22dbi a 27dbi;

Frequência 5.8 GHz

ganho entre 25 e 30 dbi;

ISM aplicações 5.8GHz;

sistema de rede 5.8GHz;

Aplicações de longo alcance direcional;

Point to Point, Point to Multi-point Systems

Suporte a multipontos

Grade e lóbulo em alumínio fundido

Sobrevivência a ventos de até 100 km/h

-2 antenas setorial 2400mhz, 14dbi a 17dbi, 90 graus;

Freq. Range 2400-2500MHz

Ganho entre 14dBi e 17dBi

Largura de feixe Vertical 90°

Largura de feixe Vertical 15 °

Feixe elétrico Downtilt 0°

F / B Relação 20 dB

Impedancia 50ohms

Proteção contra raios DC terra

Intermodulação IM3 107dBm

Polarization VERTICAL

Potência máxima de 200W

Conector N Femea

Rated Wind Velocity 60 m/s

Sobrevivência a ventos de até 100 km/h



-1 hub ou placa concentradora de rede de 100/1000mb;

Padrão

IEEE 802.3 10BASE-T

IEEE 802.3u 100BASE-TX

IEEE 802.3x full duplex operation and flow control Interface:

velocidade 10Mbps and 100Mbps Duplex mode: Full and Half

memória Buffer 768 Kbytes

Filtragem 10Mbps: 14,880pps/14,880pps e 100Mbps:148,800pps/148,800pps

Fonte com entrada 110 e 220v e saída 12v, 1 A

-3 transceptores de radiação restrita categoria II frequências 2400 e 5800 mhz,

frequências: 2.4 e 5.8;

Standards: IEEE802.11a, IEEE802.11b, IEEE802.11g;

Media Access: CSMA/CA with ACK architecture 32-bit MAC;

Segurança: Hardware-based 64/128 bit WEP, TKIP and AES-CCM encryption, WPA, WPA2, 802.1x,

Modulação: 802.11b+g: DSSS;

OFDM para taxa de dados OFDM for data rate 30Mbps, 802.11a: OFDM;

Interface HOST: Mini-PCI form factor; Mini-PCI Versão 1.0 type 3B

Fonte: 3.3V +/- 10% DC; 800mA max (600mA typ.)

Frequências:

802.11b/g 2.192 – 2.507 (5 MHz step); 2.224 – 2.539 (5MHz step)

802.11a 4.920 – 6.100 (5 MHz step)

Transferência dados Data de dados: 802.11b:11,5,5,2,1 Mbps, auto-fallback

802.11g(modos normal):54,48,36,24,18,12,9,6 Mbps, auto-fallback

802.11g(modos turbo):108,96,72,48,36,24,18,12 Mbps, auto-fallback

802.11a(modos normal):54,48,36,24,18,12,9,6 Mbps, auto-fallback

802.11a(modos turbo):108,96,72,48,36,24,18,12 Mbps, auto-fallback

Energia de saída com sensor de sensibilidade

IEEE 802.11a: 24dBm / -90dBm @ 6Mbps

19dBm / -70dBm @ 54Mbps

IEEE 802.11b: 25dBm / -92dBm @ 1Mbps

25dBm / -87dBm @ 11Mbps

IEEE 802.11g: 25dBm / -90dBm @ 6Mbps

20dBm / -70dBm @ 54Mbps

temperatura de operação entre -20°C a 70°C

Máximo de umidade suportada entre 5% e 95%Weight: 20 grams

-1 caixa metálica ou plástica a prova d'água para adequação dos equipamentos, pinos, conectores, cabos e demais acessórios que forem necessários para funcionamento da estação.

-TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL

A proponente deverá fornecer 01 (um) Link full de fibra óptica de 10 (dez) mega bits de dados, disponibilizado em 06 (seis) torres a serem usadas e controladas pela Prefeitura Municipal de Ivaí na forma que lhe convier.

Ficará a cargo da proponente a manutenção do Link e dos equipamentos de recepção e retransmissão nas 06 (seis) torres;



Ficará a carga da Prefeitura Municipal de Ivaí a liberação de acesso aos usuários, controles de velocidade, cadastramento, bloqueios, regras para conexão e demais atos necessários para recepção do sinal pelo usuário em seu domicílio.

Todos os equipamentos utilizados nas torres são de propriedade do proponente com direitos de posse ao final do contrato.

2.2 - O valor máximo estimado mensal é de R\$ 6.000,00, totalizando o valor de R\$ 60.000,00.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, de 2ª-feira a 6ª - feira, das 08:00 às 17:00 horas, no período de **09.01.2012 a 15.02.2012.**

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” E “2” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, proposta de preço e a documentação referente à habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
PREGOEIRA MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 017/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRA MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 017/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº02
PREGOEIRA MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 017/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



5.2 – Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento (modelo constante no Anexo I), a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, ao Pregoeiro da Licitação na data de abertura dos envelopes 1.

5.3 – A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor competente.

6 - PROPOSTA DE PREÇO

6.1 – A proposta de preço – Envelope 1- **Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd). A proposta escrita deverá ser devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal**, redigida em português, por meio digital, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a)- especificação do objeto;

b)- indicação do quantitativo de unidades do objeto proposto, nos termos dos itens 2.1 e 2.2 deste edital.

c)- preço unitário do objeto proposto, com no máximo duas (02) casas decimais.

d)- preço total

e)- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e *na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.*(ver § 3º do art. 64).

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas despesas de impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

7 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo II). (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

e)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo III).



f)- declaração da(s) micro(s) e pequenas empresas confirmando o enquadramento de conformidade com os incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 (modelo constante no Anexo IV).

7.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal:

a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); atenção ao item 7.4 do edital.

b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f)- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f)- prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2012.

7.1.3 – Para a comprovação da qualificação econômica-financeira: (arts. 31 e 32).

a)- certidão negativa de falência ou concordata expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede do proponente.

7.1.4 – Para a comprovação da qualificação Técnica : (art. 30).

a)- Cópia do registro dos equipamentos propostos na ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações;

b)- Cópia do ato de liberação de SCM da Anatel à proponente habilitando-a ao serviço de comunicação de multimídia.

7.2 - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo V).

7.3 – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de licitação o, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa



oficial. A autenticação por servidor membro da comissão de licitação não será permitida no momento da licitação para não atrasar o certame.

7.4 – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo, deverão ter emissão com data anterior máxima de até 60(sessenta) dias na data da licitação.

8 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhada do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

8.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

8.2 – abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

8.3 – ordenamento das propostas pela ordem de MENOR PREÇO UNITARIO.

8.4 – definição da proposta de menor preço unitário e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.5 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste edital;

8.6 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.7 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido no item 8.4 sub-item anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.8 – não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste edital;

8.9 – após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO – UNITARIO;

8.10 – sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

8.11 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;



8.12 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 07 deste edital.

9.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste edital.

10 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

10.1 – serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

11 - PRAZOS

11.1 - O prazo máximo para a instalação/execução do objeto da presente licitação é de 30 dias.

11.2 – O prazo máximo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme os incisos II e IV do artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993..

11.3 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 30 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (*ver art. 64, caput e § 1º*).

11.4 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (*ver art. 64 § 2º*).

11.5 – Os prazos de que tratam o item 11.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

11.6 – Os prazos de que tratam o item 11.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Em caso de não cumprimento do fornecimento será aplicada à contratada multa moratória equivalente a 2% sobre o valor total, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, garantida a previa defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual. (*ver Decreto-Lei 182, art. 9º*)

13 - CRITÉRIO DE REAJUSTE



13.1 - Os valores do contrato não serão reajustados.

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetivado mensalmente até o 15º dia do mês subsequente e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

14.2 – O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.04022-007 - Atividades da Divisão de Administração

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

15 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

15.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO.

15.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

15.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

16 - RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

17 - RECURSOS

17.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

17.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

17.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



17.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

17.7 – O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

17.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

17.9 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – o Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

18.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

18.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

18.4 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006.

18.5 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

18.6 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a)- Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- b)- Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c)- Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d)- Anexo IV -Declaração que a empresa esta enquadrada como Micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- e)- Anexo V– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- f)- Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial (ilustrativo), de conformidade com o Programa ES Proposta fornecido pelo site: www.ivaipr.gov.br - Preenchimento e entrega obrigatória.
- g)- Anexo VII – Minuta do contrato.

Ivaí, 09 de janeiro de 2012.
Jocineia de Freitas - Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo I (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 017/2012 – Modalidade Pregão 015/2012

_____, (proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo II (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 017/2012 – Modalidade Pregão 015/2012

_____, (proponente)
Á Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo III (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 017/2012 – Modalidade Pregão 015/2012

(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo IV (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 017/2012 – Modalidade Pregão 015/2012

_____, (proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte).

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo V (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 017/2012 – Modalidade Pregão 015/2012

_____, (proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Anexo VI (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 017/2012 – Modalidade Pregão 015/2012

Lote 01

Emissão de Proposta			
Arquivo de Proposta C:\documents and Settings\USER\Meus documentos\Licitação 2012\Proposta 2012\Proposta licit. 006 pregão 006 internet.esl			
Entidade Município de Ivai	Nº Licitação 000006	Exercício 2012	Modalidade Pregão Presencial
Lotes Produtos/Serviços			
Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo	
001	Serviços, locação de equipamento, distribuição de sinais de internet banda larga	66.000,00	
Dados do fornecedor ☒ Gravar proposta Imprimir proposta Sair			
Segunda, 9 de Janeiro de 2012		Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br	
		Versão: 1.1.1.3	

Proposta ES – fornecida em CD – Preenchimento e entrega obrigatória.

Edital de Licitação 017/2012 – Modalidade Pregão 017/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VI (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 017/2012 – Modalidade Pregão 015/2012

Itens lote 01

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Documents and Settings\USER\Meus documentos\Licitação 2012\Proposta 2012\Proposta licit. 006 pregão 006 internet.esl

Entidade
Município de Ivaí

Nº Licitação: 000006 Exercício: 2012 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un.Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TORRE DE TV, PROPRIEDADE DA PREFEITURA	11,00	SERV	6.000,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Segunda, 9 de Janeiro de 2012 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3

Proposta ES – fornecida em CD – Preenchimento e entrega obrigatória.

Edital de Licitação 017/2012 – Modalidade Pregão 017/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VII MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Edital de Licitação 017/2012 – Modalidade Pregão 015/2012

CONTRATO Nº ____/2012.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA _____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade SOB Registro Geral nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 9.648/98, 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 017/2012, modalidade Pregão Presencial nº 015/2012, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2012 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente Contrato tem por objeto a locação de equipamentos e prestação de serviços de telecomunicações para acesso à internet banda larga via radio com licença de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM, através de empresa credenciada na ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, conforme a descrição abaixo:

O sinal será distribuído para todo o Município de Ivaí.

Ficará a cargo da proponente a manutenção do Link e dos equipamentos de recepção e retransmissão nas 04 (quatro) torres;

Ficará a carga da Prefeitura Municipal de Ivaí a liberação de acesso aos usuários, controles de velocidade, cadastramento, bloqueios, regras para conexão e demais atos necessários para recepção do sinal pelo usuário em seu domicílio.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 017/2012, Modalidade Pregão Presencial 015/2012, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetivado mensalmente até o 15º dia do mês subsequente e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e



da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.04022-007 - Atividades da Divisão de Administração

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - Os valores do contrato não serão reajustados.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

§ 1º – O prazo máximo para a instalação do objeto da presente licitação é de 30 (trinta) dias e de vigência de 10 (dez) meses, e será contado a partir da expedição do contrato.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- fornecer o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º - Em caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto constante na Clausula Oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DURAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de instalação/execução de 30 (trinta) dias, de 00/00/2012 a 00/00/2012 e vigência de 10 (dez) meses, de 00/00/2012 a 00/00/2012, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

São designados como fiscais do presente contrato Eradi Carneiro Borges e Sandra Mara Jarski Ecco, nomeados pela Portaria Municipal 002/2012, de 04.01.2012.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

São designados responsáveis pelo recebimento dos serviços ora contratados Eliane Zubacz Kotula, Eradi Carneiro Borges, Sandra Mara Jarski e Valderi Storer nomeados pela Portaria Municipal 003/2012, de 04.01.2012.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em cinco (05) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2012.

IDIR TREVISÓ – Prefeito Municipal de Ivaí – Pr
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA